

**EDITAL N.º15/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019****SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que **do dia 17 de Abril de 2019 ao dia 26 de Abril de 2019** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga imediata de bolsa de estágio não obrigatório (20 ou 30 horas semanais), regida pela Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 2/2016 para atuação no Núcleo de Apoio Administrativo (Setor de Compras), da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH – da UFMG, via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais da Lei (30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência).

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS**

Os requisitos para a realização do estágio:

ser aluno de Graduação do Curso de Administração da UFMG **ou** do Curso de Gestão Pública da UFMG **ou** do Curso de Ciências Econômicas da UFMG;

- 1.1.1. matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;
- 1.1.2. celebração de Termo de Compromisso de Estágio-TCE, entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- 1.2. **Atribuições do Estágio:** executar, sob supervisão, serviços de apoio administrativo ao setor; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; utilizar recursos de informática; auxiliar nas atividades de administração do setor; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- 1.3. **Perfil desejado:** aluno de graduação que seja proativo, comunicativo, pontual, que possua conhecimentos em informática, que possua afinidade com a área administrativa.
- 1.4. **Carga Horária:** A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 1.5. A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para 20 horas semanais e R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) para 30 horas semanais. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [gerencia@fafich.ufmg.br](mailto:gerencia@fafich.ufmg.br), anexando os seguintes documentos, no campo assunto deve conter o número do edital (Edital XXX — Seleção de Estagiários):
  - ✓ Formulário de inscrição preenchido, ANEXO 1 deste edital.
  - ✓ Extrato de Integralização Curricular (que pode ser tirado no SIGA).
- 2.2. É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato da inscrição.
- 2.3. O candidato receberá um protocolo informando o seu número de inscrição.



### 3. DA SELEÇÃO

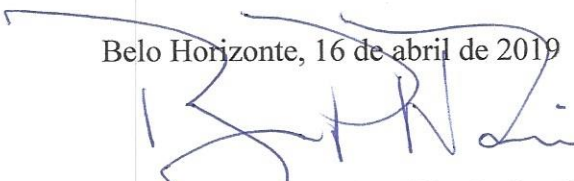
- 3.1. A seleção será realizada no dia **30 de Abril de 2019, às 14:00h na sala 2080**, 2º andar do prédio da FAFICH, em etapa única de prova de questões objetivas e subjetiva.
- 3.2. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver melhor rendimento e maior idade.
- 3.3. O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na *homepage* da Unidade (<http://www.fafich.ufmg.br/administrativo/gerenciaadm/estagios-nao-obrigatorios/>) e no quadro de avisos da Secretaria Geral da FAFICH, sala F1013.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, de acordo com a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02, de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termos de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.
- 4.2. Diante do Princípio da Razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.
- 4.3. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso, basta solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.
- 4.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 4.5. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de cinco dias corridos após a liberação do resultado final. Os recursos devem ser entregues à Gerência Administrativa da FAFICH – Sala 1052A, das 09 às 12 horas e de 14 às 16 horas.
- 4.6. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo cinco dias e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
- 4.7. O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 4.8. O prazo de validade do edital será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar e-mail para [gerencia@fafich.ufmg.br](mailto:gerencia@fafich.ufmg.br).

Belo Horizonte, 16 de abril de 2019

  
**Professor Bruno Pinheiro Wanderley Reis**  
**Diretor em Exercício**

---

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

OPÇÃO DE COTA: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA  
( ) NEGROS  
( ) DEFICIENTE - PROVA ESPECIAL ( )SIM ( ) NÃO

Se sim, especificar qual:

---

---

---

---

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO ACADÊMICA**

CURSO: ( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
( ) GESTÃO PÚBLICA

HORÁRIO DO CURSO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: \_\_\_\_\_